

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone/Fax: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR CNPJ: 95.548.400/0001-42

EM

LEI N° 08/2008

SÚMULA: Dá nova redação ao artigo 18 da Lei nº. 94/2007 de 24/12/2007 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICÍPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1°. - O artigo 18 da Lei Municipal n°.
94/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor um (1) ano após a sua publicação."

Art. 2°. – Revogam-se as disposições em

contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 25 de Feyereiro de 2008.

HERMES WICTHOFF

Prefeito Municipal